

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA

Pregão Eletrônico nº 4/2023

FREEHEAD ASSESSORIA E COMÉRCIO DE MODA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.236.483/001-29, estabelecida na Rua Major Honório, 26, Caicó, RN, CEP: 59300-000, através de seu representante legal, vem data máxima vênia à Vossa Excelência apresentar

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada e homologada a proposta do licitante "M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", CNPJ 44.651.148/0001-61, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS SUBJACENTES

Foi aceito pelo pregoeiro a proposta apresentada por "M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA" como aceita e habilitada para oferecer o material cotado em referido pregão, muito embora esteja ao arripio das normas editalícias. Ocorre, data máxima vênia que o licitante ora citado deveria ter tido sua proposta desclassificada conforme os seguintes argumentos:

Consoante se verifica na proposta do licitante em primeiro lugar, houve o oferecimento de proposta cadastrada no Sistema do Compras.Gov sem as especificações técnicas presentes no Termo de Referência, uma vez que apresentou "Material Corpo: Poliamida E Elastano, Material Aba: Poliamida E Elastano, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Viseira de Praia, Cor: Azul, Características Adicionais: Conforme Modelo do Órgão, Tamanho: Único", enquanto que o Termo de Referência exige que o produto seja descrito com as especificações técnicas que abaixo transcrevemos:

"Boné, confeccionado em Tactel ou Ripstop, com brasão bordado na parte frontal, bordado lateral esquerda, tamanho único e com regulagem em velcro. Layout fornecido pelo CREF3/SC"

Em regra, as especificações do objeto, tanto na proposta anexada juntos aos documentos de habilitação, quanto na cadastrada em campo próprio do sistema eletrônico do Compras.gov devem estar totalmente de acordo com as especificações do objeto que constam no Termo de Referência uma vez que estas são base para análise das amostras exigidas pelo edital, conforme estabelecem os itens 7.1 e 7.1.2., que também transcrevemos abaixo:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

[...]

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação dos itens, de acordo com o Termo de Referência

Verificando-se que o licitante cadastrou "Viseira de Praia, Cor: Azul" como produto, e considerando que a proposta deve determinar especificamente a descrição do produto oferecido no certame de forma que não haja equívoco e ainda de forma que possa individualizar o produto oferecido, pleiteia a recorrente a aplicação da desclassificação do primeiro licitante diante da proposta irregular apresentada.

II. DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja desclassificada a proposta do licitante M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, nos fundamentos acima já expostos conforme autoriza o edital, determinando-se a retomada da licitação para que o pregoeiro examine a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem da classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade art. 17 VII do Decreto 10.024/2019.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.
Caicó, 12 de junho de 2023.

Maria Joana Fernandes de Medeiros
Representante Legal
CNPJ 46.236.483/001-29

Fechar